

"Art. 20
.....

II – operacionalizar ações de formação continuada por meio de parcerias formalizadas pela SED/MS, com instituições conveniadas, credenciadas ou contratadas, conforme o caso, mediante mentoria, tutoria, autoformação ou outras estratégias formativas, nos formatos presencial, híbrido ou a distância.
....." (NR)

"Art. 21
.....

Parágrafo único.
I – participar das formações ofertadas pela Secretaria de Estado de Educação e/ou parceiros conveniados, buscando desenvolver competências e habilidades relacionadas à gestão e à coordenação pedagógica;
.....
IV – coordenar, incentivar e promover momentos de estudos coletivos que ampliem os conhecimentos e fortaleçam a prática pedagógica dos professores.
....." (NR)

"Art. 23. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio dos setores competentes, conforme a especificidade da demanda. " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000786

Processo n. 29/005.544/2026.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF sob o n. 26.824.425/0001-09, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto n.12.686/2025, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática R\$ 135.462,88 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 135.462,88- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE007030 de 07/07/2026 e 2026NE007031 de 07/07/2026.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 19/08/2026

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

NEIDE SALVADOR PACHECO DE LIMA – CPF/MF n. XXX.414.291-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE – CONVENIENTE

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 016/2023/SED Nº Cadastral 21098

Processo: 29/090.343/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e VIZZOTTO & CIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor global do Contrato n. 016/2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0059, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0157400011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 5.672.054,95 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), após a primeira reprogramação, o valor do contrato passou ao total de R\$ 6.914.675,15 (seis milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
Nesta segunda reprogramação de valor, houve o acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de R\$ 367.756,86 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), representando um percentual de 6,48% do valor inicial, essa reprogramação altera o valor total do contrato para R\$ 7.282.432,01 (sete milhões duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 18/08/2026

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Jaime Vizotto

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 2025TR002452
PROCESSO N. 29.027.621-2025**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS – CNPJ: 15.465.016/0001-47.

Amparo Legal: O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se nos arts. 44 e 65, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto autorizar a utilização, pelo Município de Bodoquena/MS, do saldo de recursos financeiros remanescentes e dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras vinculadas ao Convênio nº 2025TR002452, exclusivamente na execução de despesas compatíveis com o objeto e a finalidade pactuados, permanecendo inalterados o objeto e o valor global do convênio.

Assinatura: 19/08/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 3892/2025 – 31/2025

Processo: 27.025.104-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Sociedade Integrada de Assistência Social – Hospital da SIAS – Fátima do Sul-MS**, CNPJ nº. 01.951.177/0001-36.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 2025TR003892-TA (NUP: 27.025.104-2025), e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio nº 3892/2025-31/2025.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência Convênio nº 3892/2025-31/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2026, cujo encerramento ocorrerá em 04/09/2027.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio nº 3892/2025-31/2025, não alteradas pelo presente termo.

Data da última assinatura: 19.08.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Adair Luiz Antoniete – Entidade

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR005856

PROCESSO N.º 2025TR005856 (NUP N. 81.005.502-2025)

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a OSC Associação Brasileira Assistencial – CNPJ - 07.369.534/0002-10.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusive Regionalizada no Estado no Município de Campo Grande, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.